

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.150/2001

De 22 de junho de 2001.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS TROCADORES DE FEIRAS
LIVRES DA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

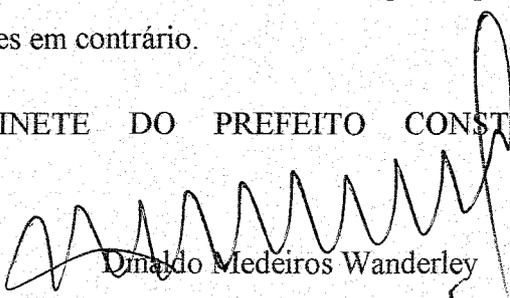
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecida de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DOS TROCADORES DE FEIRAS LIVRES DE PATOS – ATROFELP, no
Estado da Paraíba, com sede e foro nesta cidade e com prazo de duração indeterminado, com
registro no Cartório Dinamérico Wanderley, desta Comarca de Patos-PB.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior foi criada no
dia 21 de março de 2001, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos ou
religiosos, tendo como principais objetivos: manter contatos com órgãos públicos, visando
garantir aos seus associados um espaço amplo para desenvolver suas atividades comerciais
nas feiras livres de ruas, na cidade de Patos-PB; cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade
entre os sócios; planejar e promover atividades que tenham como objetivo o atendimento das
necessidades de seus associados e da própria Associação e outros...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 22 de junho de 2001.


Dinardo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador EMMANUEL DA NÓBREGA FALCÃO